



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.292, DE 15 DE JANEIRO DE 2.007.

Dispõe sobre reajuste do valor da verba alimentícia concedida através do PAS.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 4.317, de 03 de junho de 2003, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS, e

considerando que mediante o disposto no Art. 5º, da Lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a reajustar, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, e

considerando que o referido Índice foi fixado, para o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006, em 3,14%,

DECRETA:

- Art. 1º -** O valor da verba alimentícia instituído através do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, fica reajustado em 3,14% de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA registrado no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 ficando fixado o BENEFÍCIO em R\$ 117,29 (cento e dezessete reais e vinte e nove centavos).
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2007.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de janeiro de 2.007.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de janeiro de 2.007.